



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

ATA DE REUNIÃO 18/06/2024

Aos 18 dias do mês de junho do ano de 2024, às 14 horas, realizou-se remotamente a Reunião da Comissão de Orientação e Fiscalização do Conselho Regional de Psicologia - 4ª Região, sob a Presidência da Conselheira Júnia Maria Campos Lara e participação do Conselheiro Márcio Rocha Damasceno. Registradas as presenças da Gerente Técnica dos psicólogos fiscais: André Luiz, Carolina Braga, Carolina Murta, Celina Alkimim, Cláudia Regina, Liziane de Paula, Marcela Goulart, Marcela Leite, e dos estagiários Leidiane, Laura Meirelles, Maycon Santos e Rosana Oliveira, da e do assistente administrativo Renan Bulado. **Ausências:** Vanessa Santana, Debora Rossi, Angelaine Santos, Marcone Matos, assessora jurídica Larissa Furtado e Conselheira Cláudia Espósito. **Convidada:** Claudia Amarante (Coordenadora da Comissão de Psicologia Hospitalar). **Convidada:** Responsabilidade Técnica dos profissionais de Psicologia: A conselheira explica as questões que abrangem a responsabilidade de psicólogos juntos aos pacientes em leitos hospitalares e posicionamento de instituições (EBSERH) que ignoram dos profissionais de psicologia a autonomia e objeções feitas relativas aos casos em questão. **Deliberação:** Reunião orientativa com os profissionais sobre as condutas a serem observadas, diferenciando o que é questão trabalhista do que é atuação no campo profissional. Após o agendamento Marcela deverá informar na COF. **Convidada:** Sala de Psicologia Hospital Humberto Cavalcanti: Exclusão da sala de psicologia e junção com serviço social, Psicólogos da instituição solicitam intervenção do Conselho no caso. **Deliberação:** Reiterar ao demandante que é comum essa utilização em conjunto de salas e convidar para participar das comissões do conselho. **Informes: 1)** Psic. Fiscal Centro-Oeste: Ofício resposta ao MP sobre denúncia relativa ao profissional D. G. V. Processo SEI n. 162/2024-10. A Psic. Fiscal fez a leitura do ofício que será encaminhado em resposta ao MP. **Deliberação COF:** Ofício aprovado. **2)** Confirmação convite a Ana Sandra. **Encaminhamento:** Verificar com Ana Sandra para dia 10/07. **3)** Reunião com a Gerência de Comunicação. **Encaminhamento:** Dia 02/07. **4)** Processo SEI n. 153/2023-77. Inteligência Artificial. A Diretoria deliberou por encaminhar à Presidenta da COF para que indique data e representante. **Encaminhamento:** Possibilidade de Pauta Plenária. **5)** Programação COF Ampliada. **Encaminhamento:** Verificar Pautas e datas com Ana Sandra. **6)** Demandas COE - Gerência Técnica. **Encaminhamento:** Participação de conselheiros da COE. Organização de reuniões para COE e COF - Enviar cronograma COF para CDH e COE. **7)** Cons. Márcio Damasceno - Associação Allos em BH, oferecendo formação e supervisão. **Encaminhamento:** Verificar do que trata a Associação. Será distribuído na SEDE. **8)** Formação em Psicologia Clínica e Comportamental CEPED. **Encaminhamento:** A Psic. Fiscal informa que a CEPED é de Santa Catarina, a demanda foi encaminhada para o CRP-12. **9)** Comissão de Clínica da Subsede Centro-Oeste solicitou indicação de representante para palestra sobre elaboração de documentos, sobretudo o prontuário psicológico. **Encaminhamento:** Agendado dia 28/06/2024, às 09h, pela Psic. Fiscal, Marcela Fontes. **10)** Evento Migração - Palestra. **Encaminhamento:** Palestra na UNA junto com Saúde Mental mais pessoas que trabalham na faixa de Gaza. Solicitado gravação para verificação do pessoal. **10)** Orientação em Montes Claros. **Encaminhamento:** No dia 05/06: Orientação ético profissional coletiva aos psicólogos da Secretaria Municipal de Educação de Montes Claros: No dia 05 de junho de 2024, foi realizada orientação ético-profissional coletiva deste CRP04/Subsede Norte, para 61 psicólogos em atuação no campo da psicologia escolar/educacional e representantes da gestão do Município. A atividade cumpriu com deliberação definida há cerca de um ano pela COF, atendeu ainda a questionamentos advindos da categoria de psicólogos acerca de fluxos e orientações que informaram ter sido definidos pela referida gestão municipal e que estariam contrariando as resoluções desta Autarquia. Ainda atendeu ao conteúdo da denúncia recebida pelo SOF de número 215, por meio de formulários google. Importante destacar que a atividade de orientação ético-profissional propiciou um momento de diálogo com



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

a categoria com alinhamentos de aspectos importantes relacionados à sigilo e compartilhamento de informações, ambiente para atuação, construção e guarda de registros de trabalho, autonomia do psicólogo na definição dos procedimentos técnicos e formato das intervenções, dentre outros. É importante destacar que o Conselheiro da Subsede Norte e representante da Comissão de orientação em psicologia escolar/educacional, Luis Henrique Cunha, participou da atividade e conduziu orientação acerca do lugar ético-político do psicólogo no contexto, enfatizando a Lei n. 13.935/19 e cartilha produzida pelo CREPOP. Estas informações foram apresentadas na COF de 18/06/2024, juntamente com a informação de que a respectiva lista de presença encontrava-se anexada nos processos SEI e sugerido à COF conclusão e arquivamento dos processos citados e denúncia do formulário google também citada, o que foi acatado.

Pontos de Pautas COF plenária (junho): 1) Psicólogos que atuam nas comunidades terapêuticas (contextualização e deliberação sobre processo ético) - Pauta COF Ampliada.

Informes Para Plenária (junho): 1) Reunião CFP e CRPs sobre a atuação profissional no enfrentamento da calamidade do RS. **2)** Processo SEI n. 153/2023-77 - Inteligência Artificial. A Diretoria deliberou por encaminhar à Presidenta da COF para que indique data e representante. Verificar junto aos conselheiros da Plenária. **3)** Programação COF ampliada - Em construção. **4)** Confirmar a deliberação da diretoria para compras da Passagem convidada do Rio de Janeiro para COF Ampliada.

Pontos de Pauta: 1) Processo SEI n. 298/2023-49. Denúncia em desfavor de F. O. P., CRP04/*****. **Deliberação:** Deliberou para que seja feita nova fiscalização presencial para certificar a regularização. **2)** Processo SEI n. 127/2024-09. Três denúncias em desfavor da UNIMED de SJDR (ABA): Ofício OAB e denúncias 396 e 399. **Deliberação:** Deliberou que a resposta apresentada atende a todas as demandas solicitadas pela OAB e que deverá ser encaminhado o Ofício ao Órgão. O Concomitante deverá notificar à Unimed para apresentar ao Conselho sobre a equipe que possui prestado o serviço questionado. **3)** Processo SEI n. 145/2024-91. CREABs - Prefeitura de BH. **Deliberação:** Deliberou que a resposta atende as solicitações feitas e deverá ser encaminhada ao demandante.

Informes Escritos: 1) Processo SEI n. 078/2024-04. Denunciada: F. I. M. S., CRP04/***** - ex-paciente encaminhou denúncia contra psicóloga F. que a acompanhou durante a adolescência, alegando quebra de sigilo com sua mãe, não respeitar o nome social, e não considerar a gravidade do tratamento. Devido à expectativa inserida no formulário, entrei em contato com a denunciante para explicar sobre os tipos de denúncia e a impossibilidade de manter o anonimato devido à particularidade do caso. A denunciante ficou de pensar, e depois disse que manteria a denúncia à COF e sem preservar o anonimato. A psicóloga F. foi convocada para uma orientação por videochamada e apresentou justificativas coerentes para sua conduta, ressaltando a gravidade do caso e a necessidade de contato com a mãe e manejo da transferência com a mesma. Demonstrou ciência sobre questões de gênero e sexualidade. Recebeu todas as orientações pertinentes, foi realizada reflexão sobre os desdobramentos para a paciente. As justificativas e as orientações constam no Termo de Orientação. Foi realizado o contato com a denunciante, pois esta havia solicitado algum retorno sobre a orientação, mesmo que fosse algo mais geral, uma vez que foi explicado a ela que por não ser um processo ético, ela não teria direito a acompanhar os desdobramentos. Considerando que a psicóloga foi orientada, a denúncia tinha um conteúdo marcado por questões subjetivas da denunciante, e não foi verificada conduta inadequada da psicóloga, o presente processo pode ser concluído. **2)** Processo SEI n. 118/2024-18. DENÚNCIA EM DESFAVOR DE E. M. R. R., CRP04/*****. Após receber questionamento quanto à publicidade irregular da psicóloga no Instagram, a profissional foi convocada a fornecer explicações relacionadas ao fato ocorrido. A denúncia estava relacionada a vinculação da psicologia com práticas não reconhecidas pela profissão, no caso manifestações religiosas e comunicações que dão causa à associação entre a religião e a psicologia, adicionado ainda o fato de que existe um



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

posicionamento público do CFP através da resolução CFP 07/2023 acerca da laicidade da Psicologia. A psicóloga entrevistada explicou sua posição sobre o fato ocorrido e apresentou sua versão em relação ao caso. Alegou não fazer associação da psicologia com sua religião e que as postagens encontradas em sua rede social não tinham essa intenção. Após a intervenção, a Psicóloga acatou a orientação, se comprometeu a fazer a leitura das normativas e fez as adequações em sua publicidade profissional. Com a regularização, o caso será registrado e arquivado no âmbito da orientação e fiscalização, podendo ser resgatado no caso do recebimento de outras denúncias. Conforme informe em reunião da COF, o caso será arquivado no âmbito da orientação e fiscalização.

Belo Horizonte, 18 de jun. de 2024 .